

Diário Oficial da União – Edição 110 – Seção 1 – p. 124

Órgão: Ministério Público da União/Atos do Vice-Procurador-Geral da República

PORTARIA PGR/MPU Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista a atribuição que lhe confere o art. 56, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026), e a autorização constante no art. 4º, caput, § 1º, incisos I e IV, e § 2º, incisos I e II, da Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026), resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 5.096.290,00 (cinco milhões noventa e seis mil duzentos e noventa reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA
DINIZ FILHO**

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União	
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar	
ANEXO I	Crédito Suplementar

Síntese

16 de junho de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								191.027	
	Atividades									
0031 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	03 331							191.027	
0031 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	03 331							191.027	
			F	3- ODC	1	90	0	1000	191.027	
TOTAL - FISCAL									191.027	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									191.027	

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União									
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar									
ANEXO II					Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E	G	R	M	I	F	VALOR

			S	N		O	T	
			F	D	P	D	U	E
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							191.027
	Atividades							
0031 20TP	Ativos Civis da União	03 122						191.027
0031 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional	03 122						191.027
			F	1- PES	1	90	0	1000
TOTAL - FISCAL								191.027
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								191.027

Diário Oficial da União – Edição 110 – Seção 2 – p. 64

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

Portaria nº 90/PGJM, de 15 de maio de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 13 da Resolução CNMP nº 171, de 27 de junho de 2017, que trata o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)

como instância de governança de Tecnologia da Informação nas unidades e nos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 16/PGJM, de 7 de fevereiro de 2025, que instituiu a Secretaria de Prospecção e Inovação Tecnológica (SPRINT) no âmbito do Ministério Público Militar;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), em razão das recentes alterações na estrutura da Secretaria de Prospecção e Inovação Tecnológica (SPRINT) e do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI);

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 9/SPRINT/GAB-PGJM/MPM, de 8 de maio de 2026; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI nº 19.03.0000.0000149/2025-16, resolve:

Art. 1º Designar como integrantes do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) do Ministério Público Militar os seguintes membros e servidores:

I - Dr. LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA, Promotor de Justiça Militar, Presidente do CETI (indicação do Procurador-Geral de Justiça Militar);

II - Dr. ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA, Procurador de Justiça Militar, Vice-Presidente do CETI (indicação do Procurador-Geral de Justiça Militar);

III - Dr. MILORD JOSÉ GUIMARÃES SILVA, Promotor de Justiça Militar (indicação do Corregedor-Geral de Justiça Militar);

IV - Dr. LUCIANO DOS REIS SILVA PEREIRA BARBOSA, Promotor de Justiça Militar (indicação do Conselho Superior do Ministério Público Militar);

V - Servidor ANTÔNIO CARLOS ALVES COUTINHO, matrícula 1731-1, Diretor-Geral;

VI - Servidora SÍLVIA VIVIANE DE SOUZA BELARMINO, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação, Secretária do CETI.

Parágrafo único. O Presidente do CETI poderá convidar membros ou servidores da Instituição, sem direito a voto, para assessoramento técnico durante as reuniões do Comitê.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 174/PGJM, de 18 de junho de 2024, e da Portaria nº 19/PGJM, de 10 de fevereiro de 2025 (designações anteriores).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI

Portaria nº 116 /PGJM, de 11 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso X, alínea a, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e o contido no Processo nº 19.03.0000.0002215/2026-25, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso de Remoção, a pedido, para Procurador(a) de Justiça Militar, regido pelo Edital de 19 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2026, Seção 2, página 111, nos seguintes termos:

Matrícula	Nome	Origem	Destino
642-4	NAJLA NASSIF PALMA	4ª PJM/Rio de Janeiro/RJ	1ª PJM/Brasília/DF
645-9	ANTÔNIO CARLOS GOMES FACURI	PJM/Florianópolis/SC	4ª PJM/Rio de Janeiro/RJ
335-2	DIMORVAN GONCALVES LEITE	PJM/Santa Maria/RS	PJM/Florianópolis/SC
662-9	SANDRA MARA REGIS	PJM/Fortaleza/CE	PJM/Santa Maria/RS

Art. 2º A efetivação das remoções, bem como as datas de apresentação nas sedes de destino, serão objeto de novos atos administrativos, atendida, em cada caso, a necessidade de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI
